



Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

COMISSÃO ESPECIAL

Matéria: Projeto de Decreto Legislativo nº 449/2024
Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário a Gustavo Abrahão Anai.
Autoria Liza Prado
Relatoria: Abatenio Marquez

I - RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Liza Prado, que Concede Título de Cidadão Honorário a Gustavo Abrahão Anai., encontra-se nesta Comissão para a emissão de parecer sobre a matéria.

O homenageado nasceu em 15/09/1979, na cidade de Mogi das Cruzes/SP, É casado com Ana Carolina e pai de 02 filhos, Clara 8 anos e Iuri 3 anos.

Formado em Direito - Universidade Paulista - UNIP, em São José do Rio Preto - SP.

Na área profissional exerceu os seguintes cargos:

- Militar da Força-Aérea Brasileira 1999 à 2002
- Delegado de Polícia Civil de Minas Gerais, titular da Delegacia de Polícia Civil da cidade de Planura / MG de 2009 à 2013.
- Coordenador do Setor de Inteligência da Regional de Frutal / MG, de 2009 a julho de 2012.
- Atuante na área operacional onde participou e coordenou várias operações na Delegacia Regional de Frutal-MG.
- Delegado de Polícia e instrutor de táticas e técnicas policiais da cidade de Uberaba/MG.
- Delegado Titular da Aisp 83 na cidade de Uberaba desde 02/2014.
- Professor credenciado pela Polícia Federal na Escola Tatico Security - Uberaba/MG.
- Atuou como delegado titular da DERECP - DELEGACIA ESPECIALIZADA DE REPRESSÃO AOS CRIMES PATRIMONIAIS.
- Atuou como delegado coordenador do GPR - UBERABA (GRUPO DE PRONTA RESPOSTA)
- Atuou como delegado titular da FICCO - UBERABA (Força Integrada de combate ao Crime Organizado)
- Instrutor do MEAF - MANEJO E EMPREGO DE ARMA DE FOGO pela Academia de Polícia de Minas Gerais
- No ano de 2021 e 2022 atuou Coordenação Geral de Combate ao





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Crime Organizado da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

- Atuou na Coordenação-Geral de Operações Integradas e combate ao crime organizado da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

- Atualmente exerce o cargo de Delegado Regional da 1ª DRPC de Uberlândia.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A concessão de título de cidadania e diploma de honra ao mérito para qualquer pessoa ou entidade requer como determina a legislação vigente, que a pessoa homenageada tenha realizado trabalho de relevante importância, quer seja nacional ou no próprio Município.

De acordo com a alínea 'e' do art. 184 da Resolução 31/2002, a concessão dessa honraria deve ser feita através de elaboração de um Decreto Legislativo, sendo que a proposição deverá ser submetida à Comissão Especial, nos termos dos art. 105, alínea 'c' e 208 da Resolução 31/2002.

Como se observa, o projeto em comento atende aos requisitos legais, não havendo obstáculos à sua tramitação.

Em tempo, este Relator opina pelo seguimento do seu trâmite com observância aos comandos dos artigos 208 e §§ da Resolução 31/2002.

É o parecer.

III - CONCLUSÃO

Depois de realizada a análise legal do referido ao Projeto e atendidos os pressupostos de admissibilidade quanto ao conteúdo e iniciativa, Constitucionalidade e Legalidade, Técnica Legislativa e Mérito, esta Comissão, acolhendo o voto do Relator opina pela tramitação e aprovação da matéria, com fulcro no art. 102 do Regimento Interno, não contendo a mesma qualquer vício que possa impedir sua tramitação.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2024

Abatenio Marquez

Relator





Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Thais Andrade
Presidente

Ivan Nunes
Membro

